

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

imóveis empregos & oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Proc. 139/2019 - 13º andar, sl. 06, ARP 162/20-G - Processo 6.834/2020 - Detentora: C.B.S. Médico Científica S/A - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de insumos para bomba de insulina da marca Roche...

Marca: Accu-Chek. Preço Unit.: R\$ 169,50; Item 15: Cinto para bomba de insulina, Marca: Accu-Chek. Preço Unit.: R\$ 96,00; Item 16: Dispositivo eletrônico para gerenciamento de variabilidade glicêmica - Smart Pix. Marca: Accu-Chek...

Secretaria de Mobilidade Urbana. Extrato de Aditivo de Contrato: Processo nº 8219/2019 - Contrato 022/2020-PJ - celebrado entre o Município de Santo André e o Consórcio SENER / SENER SETEPLA / FUTURE ATP. Objeto: Contratação de Elaboração dos Projetos Básico e Executivo do Complexo Santa Teresinha e da Recuperação Estrutural com Reforço e Remodelação do Viaduto Castelo Branco do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André...

RESOLUÇÃO Nº 025 - CMPU - BIÊNIO 2020 / 2021. O Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, em reunião realizada no dia 13 de Agosto de 2020, no uso da competência que lhe confere o §1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto nos arts 1º, §3º, inciso IV e art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a liberação de recursos financeiros do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 6.287.893,60 (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)...

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde e Área de Responsabilidade Técnica. Proc.: 15006/2020 - Fundação do ABC - CNPJ: 57571275000100 - João Fernando Monteiro Ferreira; Proc.: 15017/2020 - Drogamais Ltda - CNPJ: 11502112000167 - Eleomar Moreira Lima; Proc.: 14821/2020 - Rede D'OR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087007907 - Sandra Lair Zanutto; Proc.: 14768/2020 - Droga Star Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 1753895001156 - Selma Aparecida de Siqueira; Proc.: 15017/2020 requerido: Proc.: 8934/2020 - Guilherme Fernando Franca Me - CNPJ: 30378829000193; Delerido pedido de prazo: Proc.: 14646/2020 - Comercial Chocolândia Ltda - CNPJ: 07583041000105; Proc.: 15017/2020 - Rossetti e Katina Mercadinho Ltda - CNPJ: 96627138000194. Santo André, 27 de agosto de 2020. Rinaldo Comisso - Diretor do Dep. de Vigilância à Saúde.

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES 61.388.385/0001-09 EXTRATO DE TERMOS ADITIVO - Termo Aditivo 010/20-Contrato 013/17. Proc. Adm. 016/17. Contratada: Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda. Objeto: 4º Termo Aditivo para prorrogação da vigência por 12 meses, a partir da assinatura. Assinatura: 15/08/2020. Santo André, 27/08/2020. Andrea Aparecida Azevedo Brisida - Superintendente.

▼ Editais Forenses

EDITAL O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serenata o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, protocolado sob o nº 519.469, em face de MILTON PINTO RIBEIRO NETO, inscrito no CPF/MF 275.072.148-26, referente ao contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de abril de 2016, registrado sob o R.4 na matrícula nº 149.468 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 75 - Tipo D - Condomínio Edifício Marco Zero Prime, situado na Avenida Senador Vergueiro, nº 2.029, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.908/00-08/BR celebrado entre o Município de Santo André e o BID). Santo André, 27 de agosto de 2020. Andrea Aparecida Azevedo Brisida - Secretária de Mobilidade Urbana - em substituição.

Edital O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serenata o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.035 e 2.041, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ nº 232.945.618-22, referente ao contrato de financiamento imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 12 de janeiro de 2018, registrado sob o R.10 na matrícula 82.731, deste Registro, relativo ao Apartamento nº 64 do Condomínio Edifício Gemac, situado na Avenida do Taboão, nº 2.319, São Bernardo do Campo/SP FAZ SABER ainda que, por não ter sido encontrado o notificando nos endereços declinados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da última publicação, efetue o pagamento do débito decorrente de financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas em número de 12 (doze), cujo valor em atraso, atualizado até 17 de agosto de 2020, corresponde a R\$67.743,86 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de emolumentos e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Afereis Bonilha, 593, Centro, São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando cientes de que, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel. O presente edital será afixado nesta Serenata, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (três) dias em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de agosto de 2020. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 4002391-90.2013.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. EDMUNDO LELLIS FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CECILIA DE LIMA, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Enfermagem, RG 205408652, CPF 159.101.928-75, com endereço à Rua Barão de Loreto, 224, Condomínio Maracana, CEP 09131-180, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FRANCISCO CARLOS MARCHELLO e outro, alegando em síntese: "Procedo-se o arresto da quantia de R\$ 5.775,41 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), por meio de bloqueio on line, de valores existentes em contas bancárias de titularidade da executada. Estando a EXECUTADA em lugar incerto e ignorado foi expedido o presente edital, para que esta seja intimada do arresto realizado, assim como, a EXECUTADA seja citada para, em 3 (três) dias, a fluir após os trinta dias supra, vinda pagar a importância de R\$ 12.706,35 (doze mil e setecentos e seis reais e trinta e seis centavos), atualizada monetariamente desde 18/07/2013, até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% ao mês, mais reembolso de despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, cuja verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo mencionado ou, querendo, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 dias, oponha-se à execução por meio de embargos, sob pena de não o fazendo, ser AUTOMATICAMENTE convertido em penhora o arresto realizado. No prazo para embargos, a EXECUTADA, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do restante em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, observando-se, no mais, os termos do artigo 516 do Código de Processo Civil. ADVERTIDA, ainda de que, não havendo a interposição de embargos, a execução acima indicada prosseguirá em seus termos com o levantamento do valor bloqueado até o limite da satisfação do crédito dos exequentes. Os prazos acima referidos começarão a fluir após o prazo de trinta (30) dias do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dele ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 15 de julho de 2020.

Anuncie Aqui 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC

Anuncie Aqui 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC www.dgabc.com.br

▼ Convocações

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO Socialismo e Liberdade DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MAUÁ - SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB da cidade de Mauá SP, em atendimento às disposições estatutárias CONVOCA todos os seus filiados em dia com as contribuições partidárias, inclusive as previstas nos artigos 70 e 72 do Estatuto Partidário e Portadores do Cartão de Identidade Partidária para participarem da Convenção Municipal do PSB de Mauá - SP, a realizar-se em 05 de Setembro de 2020, das 09h00 às 13h00, na Associação Atlética Industrial, com sede à Rua Dr. Fernando Costa, 391, Espaço I, Vila Emílio, Mauá, SP CEP: 09310-250, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais de 15 de Novembro de 2020; b) Decisão sobre a formação de coligação majoritária; c) Sorteio dos números com que cada candidato a vereador irá concorrer (artigos 14 e 15 da Resolução TSE nº 23.609/2019); d) Designação de um representante que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do artigo 5º da Resolução TSE nº 23.609/2019; e) Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos políticos na eleição majoritária, bem como homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; f) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Mauá, 26 de Agosto de 2020 ISRAEL ALEIXO DE MELO Presidente do Diretório Municipal do PSB de Mauá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL ELEIÇÕES 2020 O Presidente da Comissão Municipal Provisória do Partido AVANTE - MAUA - SP, nos termos do Estatuto do Partido e, em cumprimento à Lei Eleitoral, CONVOCA a todos os membros e representantes do partido na esfera Municipal para a Convenção Municipal que se fará realizar no dia 05 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas, na Rua Santa Cecília, 384, bairro Matriz, Mauá/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Escolha dos candidatos a Vereador na eleição proporcional, Prefeito e Vice-Prefeito, na eleição majoritária; II) Deliberação sobre a formação de coligações; III) Outros assuntos de interesse partidário. Mauá, 27 de agosto de 2020. Francisco Esmeraldo Felipe Carneiro Presidente da Comissão Municipal Provisória de Mauá/SP do Partido AVANTE

Convocações... Edital de Convocação... Partido Socialista Brasileiro... Diretório Municipal de Mauá - SP... Edital de Convocação... O Presidente do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB da cidade de Mauá SP, em atendimento às disposições estatutárias CONVOCA todos os seus filiados em dia com as contribuições partidárias, inclusive as previstas nos artigos 70 e 72 do Estatuto Partidário e Portadores do Cartão de Identidade Partidária para participarem da Convenção Municipal do PSB de Mauá - SP, a realizar-se em 05 de Setembro de 2020, das 09h00 às 13h00, na Associação Atlética Industrial, com sede à Rua Dr. Fernando Costa, 391, Espaço I, Vila Emílio, Mauá, SP CEP: 09310-250, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais de 15 de Novembro de 2020; b) Decisão sobre a formação de coligação majoritária; c) Sorteio dos números com que cada candidato a vereador irá concorrer (artigos 14 e 15 da Resolução TSE nº 23.609/2019); d) Designação de um representante que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do artigo 5º da Resolução TSE nº 23.609/2019; e) Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos políticos na eleição majoritária, bem como homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais; f) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Mauá, 26 de Agosto de 2020 ISRAEL ALEIXO DE MELO Presidente do Diretório Municipal do PSB de Mauá

DECRETO Nº 17.467, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira, Paulo Serra - Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, considerando que o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.794.745,97 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), as seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde, Implantação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de DST/AIDS, etc.

Art. 2º Fica aberto o seguinte crédito adicional extraordinário no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 590.250,00 (quinhentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes item: Enfrentamento de Emergência Covid19 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 590.250,00.

Art. 3º Os créditos abertos pelos artigos 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações no valor de R\$ 7.384.995,97 (sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like Implantação e/ou Revitalização da Administração Geral, Pagamento de Pessoal e Encargos - SS, Administração Geral de Serviços de Saúde, etc.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

▼ SEMASA

Table with columns: Penalidade, Processo, Interessado, Resultado, Lavrada por. Lists various infractions and administrative actions.

Table with columns: Processo, Interessado, Julgamento - Recurso. Lists specific cases and their outcomes.

Anuncie! Ricardo da Silva Kondratovich - Superintendente. Includes contact information and social media links for Imprensa, OnLine, Redes Sociais, and Projetos Especiais.